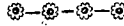


# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Processo N.º 2321/89

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre entronização de retento no saguão da nova sede do Legislativo Municipal".

INTERESSADO: Ver. Janete B. Carvalho Bastos Soares

OBS.:

DISCUSSÃO ÚNICA

Quorum Qualificado

Parecer Favorável

Votação Secreta

Cruzeiro, 28 de Agosto de 19 89

  
RESPONSÁVEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1.989.

"Dispõe sobre entronização de retrato no saguão da nova sede do Legislativo Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária realizada dia 11 de setembro de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a entronizar, no saguão da nova sede do Legislativo Municipal, a ser instalada no antigo prédio do Forum, cedido pelo Governo do Estado, a foto do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO, além de pequena placa com uma síntese biográfica, como justo reconhecimento àquele que tanto se dedicou à vida pública, projetando-se como legislador municipal que ostentou o maior número de mandatos no Brasil, tendo inclusive, sido homenageado várias vezes por essa invejável conquista e prova de civismo.

**Artigo 2º** - A Mesa da Câmara Municipal estabelecerá, por ato próprio, as dimensões, formas e outros detalhes sobre a homenagem, de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - A entronização deverá ocorrer, solenemente, quando da transferência da sede da Câmara Municipal para o prédio de que trata o artigo 1º, deste decreto Legislativo.

**Artigo 4º** - este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de setembro de 1.989.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria



DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1.989

Cont.

Publicado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Cruzeiro, aos doze dias do mes de setembro de 1.989

  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.

2.150/89.

Cruzeiro, 12 de setembro de 1.989.

A

Família do inesquecível  
Vereador PEDRO BUZZATTO.

NESTA

Prezados Senhores:--

tenho a grata satisfação de encami-  
nhar a Vossas Senhorias cópia do edital que pu-  
blicou o decreto Legislativo nº 114, de 12 de  
setembro de 1.989, dispondo sobre entronização  
do retrato no saguão da nova sede do Legislativo  
Municipal, do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO,  
membro dessa D. Família. A iniciativa coube  
a nobre Edil Janete Batista de Carvalho Bastos  
Soares, tendo recebido unânime aprovação e os mais  
calorosos elogios de toda a nossa Edilidade.

A referida concessão traduz a mais  
justa homenagem que o Povo de Cruzeiro, por in-  
termédio de sua Câmara Municipal, tributa ao ines-  
quecível Vereador pelo profícuo trabalho que desen-  
volveu em prol da comunidade, demonstrando às  
nossas gerações o fruto benfazejo de uma grande  
obra.

Com sinceros cumprimentos valemo-  
nos do ensejo para apresentar os protestos de  
estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

  
Ver. Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente.



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Protocolo N.º 2321/89  
Livro N.º \_\_\_\_\_ Fls. N.º 304  
Cruzeiro, 28 / 08 / 19 89  
MAZINHO  
Responsável

## Sala dos Vereadores

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre entronização de retrato ' no saguão da nova sede do Legislativo Municipal."

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a entronizar, no saguão da nova sede do Legislativo Municipal, a ser instalada no antigo prédio do Forum, cedido pelo Governo do Estado, a foto do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO, além de pequena placa com uma síntese biográfica, como justo reconhecimento àquele que tanto se dedicou à vida pública, projetando-se como legislador municipal que ostentou o maior número de mandatos no Brasil, tendo, inclusive, sido homenageado várias vezes por essa invejável conquista e prova de civismo.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal estabelecerá, por ato próprio, as dimensões, formas e outros detalhes sobre a homenagem, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - A entronização deverá ocorrer, solenemente, quando da transferência da sede da Câmara Municipal para o prédio de que trata o artigo 1º, deste Decreto Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

S. das Sessões, 28 agosto de 1989

*Handwritten signatures and notes:*  
- Large signature on the left: *AST*  
- Signature: *Mad. F. Souza*  
- Signature: *Ilse Carvalh*  
- Signature: *Ver. Janete B. Carvalho*  
- Signature: *B. Soares*  
- Signature: *Carvalho da Silva*  
- Signature: *Vicente Antonio DE Freitas*  
- Signature: *Carvalho da Silva*



## Pedro Buzzatto

Vereador do PMDB

**DADOS PESSOAIS:** Nascido aos 05 de fevereiro de 1912, em Lorena, é filho de Paulo S. Buzzatto e Dona Luiza Buzzatto. Fez o curso primário. Foi comerciante no ramo de bar e sorveteria. É barbeiro aposentado. Ingressou na vida política em 1951, elegendo vereador com 289 votos pelo PTB. Foi re-eleito em 1955 com 301 votos pelo mesmo partido, em 1959 com 588 votos pelo PTN, em 1963 com 662 votos pelo PTB, em 1968 com 783 votos pelo MDB, em 1972 com 1005 votos pelo MDB e 1976 com 972 votos pelo MDB. Nesses 31 anos de mandato, como vereador titular, integrou todas as Comissões Permanentes da Câmara. Atualmente é Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento. Participou do XV e XVI Congresso Nacional de Vereadores do 2º e 4º Congresso Estadual de Vereadores, quando foi agraciado com o Diploma e Medalha de Honra ao Mérito por ter mais de 25 anos de mandato popular, o único a receber esta láurea dentro do Estado de São Paulo. Participou, também, de diversas comissões de representação da Câmara em audiências e encontros de vereadores promovidos pelo CEPAM. Casado com Luzia Buzzatto, possui 1 filha.

### ATIVIDADE LEGISLATIVA — FREQUÊNCIA

Ano	Sessão Ordinária		Sessão Extraordinária	
	Realizadas	Presenças	Realizadas	Presenças
1977	18	15	14	14
1978	18	18	15	15
1979	18	18	15	15
1980	18	18	15	15
1981	18	18	13	13

### — INICIATIVA —

Ano	Proj. de Lei	Proj. Dec. Leg.	Proj. Resol.	Moção	Indicação
1977	—	—	—	03	03
1978	—	—	—	02	04
1979	01	—	—	—	06
1980	—	—	—	03	05
1981	—	—	—	02	05

### — TRIBUNA —

1977 —                      1978 —                      1979 —                      1980 —                      1981 —

## A T U A Ç Ã O

Em seus trinta anos de vida pública sempre se dedicou aos problemas municipais de forma direta e pessoal, trabalhando como um fiel servidor para o bem comum. Fiel aos seus propósitos políticos-partidários, jamais se afastou das questões e decisões de importância havidas em seu meio político. Tem se dedicado nessas três décadas com todo o devotamento, tratando pessoalmente de tudo que lhe foi reivindicado. Profundo admirador da arte da enfermagem, tem prestado excelentes serviços à população da Vila Paulo Romeu e adjacências, aplicando injeções, medindo pressão arterial e fazendo curativos de emergência diuturnamente. Embora no exercício de seu mandato administrou as obras de captação d'água das três adutoras que abastecem Cruzeiro, quando do governo avelinista. Por seu trabalho conseguiu iluminação, rede de esgotos e calçamento em inúmeras ruas das Vilas mencionadas, e colocação de água na Vila João Batista em 1955. Por sua iniciativa e empenho conseguiu a desapropriação para o patrimônio municipal do atual Estádio Prof. Virgílio Antunes, além da construção da Praça da Bíblia e do Pronto Socorro Municipal, obra esta que considera uma das maiores realizações da atual administração. Inúmeras denominações de ruas foram por sua iniciativa pessoal junto ao Executivo, tais como: Fiori Biondi, Francisco Russo, Ciro Moraes, Manoel Correa da Rocha, Biassino de Lucca, Prefeito Pimentel, Dr. Isaac Cerquinho, Antonio de Lucca, Antonio Monteiro de Castro, Prof. Souza Braga, Prof. João Silveira, Luiz Quartim Barbosa, Joaquim Rebouças de Carvalho Neto, Eurico Pereira Pena, João Batista Jordão, Prof. Carlos Ribeiro de Souza, Antonio Cônde, Plínio Moreira e Aarão Pinto. Espera continuar prestando seus serviços a Cruzeiro, pois esta é sem dúvida seu torrão natal por devoção.

RECEBIMENTO

Recebidos hoje êstes autos.

Cruzeiro, 28 de Agosto de 1.989

O Escriurário.         R. P.        

CONCLUSÃO

FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Cruzeiro, 28 de Agosto de 1.989

O Escriurario         R. P.        

Processo nº 2321/89

Recebido.

Encaminhe-se as comissões competentes.

Cruzeiro, 28 de Agosto de 1.989

DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA

-Presidente-





# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITO COMUNITÁRIO

fls:

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo:--"Dispõe sobre entronização de retrato no saguão da nova sede do Legislativo Municipal".

Autor: Ver. Janete B.Carvalho B.Souares

Parecer N.º

## P A R E C E R

Objetiva o presente Projeto de Decreto Legislativo, autorização legislativa para entronizar o retrato do saudoso Vereador PEDRO BUZZATO, no saguão da nova sede do Legislativo Municipal.

No aspecto de legalidade já se manifestou favoravelmente a Comissão de Justiça e Redação.

No mérito, nada a opor a aprovação da presente matéria, levando-se em consideração que o homenageado prestou relevantes serviços públicos á comunidade Cruzeiroense, exercendo o mandato de vereador nesta cidade por mais de 3(tres) décadas).

Face ao exposto, concluímos pela viabilidade da presente matéria.

## CONCLUSÃO FAVORÁVEL

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1989

  
PAULO FERREIRA

RELATOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:--

  
VICENTE AQUINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

  
PLÍNIO LUIZ NUNES DIAS

MEMBRO



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo:--"Dispõe sobre entronização <sup>fls:</sup> de retrato no saguão da nova sede do Legislativo Municipal".

Autor: Ver. Janete B.Carvalho B.Souares.

Parecer N.º

## P A R E C E R

Com o presente Projeto de Decreto Legislativo, pretende a nobre Vereadora subscritora do mesmo, autorização legislativa para entronizar no saguão da nova sede do Legislativo Municipal, o retrato do saudoso Vereador PEDRO BUSSATO, falecido recentemente.

Preceitua o Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) que ao Vereador compete entre outras atribuições, conceder títulos de cidadania e outras homenagens. Face ao exposto, concluímos pela viabilidade da presente matéria.

### CONCLUSÃO FAVORÁVEL

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1989


  
VISENTE AQUINO DE AZEVEDO

RELATOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:--

  
MARCOS ANTONIO ROMANELLI

PRESIDENTE

  
MARIA ESTER DE CARVALHO

MEMBRO

RECEBIMENTO

Recebidos hoje estes autos.

Cruzeiro, 28 de Agosto de 1.989.  
O Escriurário,                     m. Lima                    

CONCLUSÃO

FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. Sr.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Cruzeiro, 28 de Agosto de 1.989 .  
O Escriurário,                     m. Lima                    

Processo nº 2 321 / 89

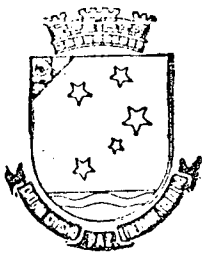
Recebido.

Processo em Ordem. Inclua-se na Ordem do  
Dia da próxima Sessão.

Cruzeiro, 28 de Agosto de 1.989

Dr. Orlando Freire de Faria.

PRESIDENTE.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

AUTOR : \_\_\_\_\_

VEREADORES QUE SUBSCREVERAM :

- |                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 1-ARNALDO HELIO CABRAL           | ( X ) |
| 2-CARLOS MARTINS ANTICO          | ( X ) |
| 3-CARLOS ROBERTO DA SILVA        | ( X ) |
| 4-DAGOBERTO PEREIRA              | ( )   |
| 5-JANETE BATISTA C.BASTOS SOARES | ( X ) |
| 6-JOÃO BATISTA VALLE             | ( X ) |
| 7-JOSÉ CARLOS ZINANI             | ( )   |
| 8-JOSÉ LUIZ BOUHID JEHÁ          | ( X ) |
| 9-LAMARTINE A.FIORENTINE JUNIOR  | ( X ) |
| 10-MARCOS ANTONIO ROMANELLI      | ( X ) |
| 11-MARIA ESTER DE CARVALHO       | ( X ) |
| 12-ORLANDO FREIRE DE FARIA       | ( X ) |
| 13-PAULO ANTONIO DE CARVALHO     | ( X ) |
| 14-PLINIO LUIZ NUNES DIAS        | ( X ) |
| 15-PAULO FERREIRA                | ( X ) |
| 16-SERGIO ANTONIO DOS SANTOS     | ( )   |
| 17-VICENTE AQUINO DE AZEVEDO     | ( X ) |



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

## ASSESSORIA JURÍDICA

### CERTIDÃO

Certifico que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O referido é verdade. Dou fé.

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O Escrivão: \_\_\_\_\_